



CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1909/2004

Súmula : Nomina rua desta Cidade de “Rua ZULMIR RIZZO “

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica nominada a Rua Projeta “E” do Loteamento Goitacá de Rua “ZULMIR RIZZO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Antonio Loyola.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE DEZEMBRO DE 2004.**


**VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado em 22/12/04
Jornal: Diário do Povo.**